



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____
LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2019.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), na Secretaria de Assistência Social e Habitação.

Art.1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), na Secretaria de Assistência Social e Habitação, nas seguintes dotações orçamentárias:

16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
1617	Fundo Municipal de Habitação
161708	Assistência Social
161708.244	Assistência Social Comunitária
161708.244.0245	Assistência Social Básica
161708.245.0248.2234	Serviço de Convivência Projeto Conviver Idoso
3339039000000	Outros Serviços terceiros PJ – 0001 – RL.....R\$14.400,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$14.400,00	

Art. 2.º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, a seguinte redação orçamentária:

16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
1617	Fundo Municipal de Habitação
161708	Assistência Social
161708.244	Assistência Comunitária
161708.244.0245	Assistência Social Básica
161708.244.0245.2076	Benefícios Eventuais (Plantão Social)
3339032000000	Material de Distribuição Gratuita – 0001 – RL 817.....R\$14.400,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em
de _____ de 2019.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando ao Legislativo Municipal para posterior deliberação dos nobres Vereadores, visa abrir crédito adicional especial no valor de R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), na Secretaria de Assistência Social e Habitação, por não constar no corrente orçamento.

A suplementação se justifica pela necessidade de adequação no orçamento.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de fevereiro de 2019.

Eduardo Alúcio Cardoso Abrahão
Prefeito Municipal